



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

CIENTE

Constituiu do Expediente da Sessão

no Dia 27.12.2002

PROJETO DE LEI Nº 280 / 2002.

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

CONVALIDA ATO ADMINISTRATIVO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO A MISSÃO SÃO PEDRO E MATERNIDADE NA FORMA QUE MENCIONA.

COMISSÃO

De Justiça e Reg. Fin. e Orcamento e Educação e Saúde Pública

Em 27 de 12 de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convalidada a despesa de até R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais) atendida à conta de subvenção concedida pelo **PODER EXECUTIVO** à **MISSÃO SÃO PEDRO HOSPITAL E MATERNIDADE**, durante o exercício de 2002, para fins de Assistência Médica à população do Município.

Art. 2º - A despesa referida no art. 1º desta Lei é levada à conta do Programa de Trabalho nº 1012210102.019 – ficha 201, Elemento de Despesa nº 335043 – Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a conceder subvenção no valor de até R\$ 417.600,00 (Quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais) à **MISSÃO SÃO PEDRO HOSPITAL E MATERNIDADE**, para o exercício de 2003, de modo a custear a Assistência Médica prestada à população aldeense.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação do art. 3º desta Lei correrá à conta dos recursos consignados para a Secretaria Municipal de Saúde, ou de seus créditos adicionais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de Dezembro de 2002.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 27 de dezembro de 2002.

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

PAULO LOBO
PREFEITO
M.S.P.

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 28 de dezembro de 2002.

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE